LEI MUNICIPAL N.º 1.458/2002

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E DE TRÂNSITO
2.031 – Manutenção e Conservação de Rodovias
3190.16.02.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras.....R$ 2.000,00
0001 - Livre

Art. 2º- O crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
2.002 – Manutenção da Atividade Legislativa da Câmara Municipal
3190.11.03.00 – Subsidio.....R$ 1.700,00
0001 – Livre
3390.39.99.00 – Outras Despesas Variáveis.....R$ 300,00
0001 - Livre

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 17 de dezembro de 2002; 145º da Colonização e 43º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ERVEDO ROOS
Sec.Mun.de Fazenda

Registre-se e publique-se

HASSO HARRAS BRAÜNIG
Sec.Mun.de Administração